

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALETE



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024

Nelci Teresinha Adami Kuhlkamp, Secretária de Saúde do Município de Salete, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 849 de 01 de abril de 1993, de que estabelece normas de contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter profissional habilitado para atuar na sala de vacina;

CONSIDERANDO, que durante o ano há várias campanhas de vacinação e é imprescindível que o profissional da sala de vacina tenha conhecimento para atuar no cargo;

CONSIDERANDO, que conforme Portaria SES nº 1.332, de 08/12/2022, especialmente o Art. 20, o profissional para atuar em sala de vacina precisa ter curso desenvolvido pela DIVE/SC, devidamente concluído e válido.

CONSIDERANDO, que a formação deste profissional em sala de vacina demanda tempo de capacitação e tempo de experiência em sala de vacina e não há no quadro efetivo profissional habilitado, e sim profissionais sendo capacitados para a função.

CONSIDERANDO, que o curso ocorre somente duas vezes ao ano dentro do estado para habilitar tais profissionais e já tem no quadro profissionais fazendo o curso.

INFORMA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM CURSO CONCLUÍDO E

HABILITADA PARA ATUAR NA SALA DE VACINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Certificamos que o(a) <u>P. Selkino</u>
nº <u>04</u> / <u>2024</u> de <u>26</u> / <u>02</u> / <u>2024</u>
foi afixado(a) de <u>26</u> / <u>02</u> / <u>2024</u> ao dia
<u>26</u> / <u>03</u> / <u>2024</u> no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
<i>Jusara Elizari Harbs</i>
Matrícula: 1027425-00
CHEFE DE DIVISÃO CC3



www.salete.sc.gov.br | informativo@salete.sec.gov.br

Rua do Santuário, 162 | Caixa Postal: 01 | CEP: 89196-000 | Salete - Santa Catarina

Telefone: (47) 3563-0266 | CNPJ: 83.102.723/0001-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALETE



1. DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Enfermagem * vaga exclusiva para atuar na sala de vacina por tempo determinado.	01 vaga	40H R\$ 3.448,36	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem . Requisito Obrigatório para ocupar a vaga ser portador de Curso para Sala de Vacinação (Concluído)	Conforme descrição do Item 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC Certificamos que o(a) <u>P. Selino</u> de <u>04/02/2024</u> de <u>26/02/2024</u> foi afixado(a) de <u>26/02/2024</u> ao dia <u>26/03/2024</u> na MURAL OFICIAL desta Prefeitura. <u>Jusara Felzari Harbs</u> Matrícula: 1027425-00 CHEFE DE DIVISÃO CC3

1.1 Atribuições:

- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);
- realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Atuar na sala de vacinação conforme Portaria 1.332, de 08/12/2022, Art. 20, e ter habilitação para a atividade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas pela Secretaria de Saúde, sito à Rua Espírito Santo, nº 106, Centro, Salete, Santa Catarina, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, no período de 26 de fevereiro a 10 de março de 2024.



www.salete.sc.gov.br | informativo@salete.sec.gov.br

Rua do Santuário, 162 | Caixa Postal: 01 | CEP: 89196-000 | Salete - Santa Catarina
Telefone: (47) 3563-0266 | CNPJ: 83.102.723/0001-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALETE



2.2. No ato da inscrição, o candidato deve anexar à Ficha de Inscrição já preenchida e assinada com cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Profissional de Trabalho e CPF;
- b) Comprovante de Escolaridade;
- c) comprovante que é portador do curso de vacinação, reconhecido pelo Estado e válido.

2.5. O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas e preenchidas na Ficha de Inscrição Anexo ao edital.

2.7. Será indeferida a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado nas condições do presente edital.

2.8. O candidato, ao preencher a sua inscrição declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este processo seletivo, em plena concordância com as mesmas.

2.9 O deferimento das inscrições será divulgado juntamente com a Classificação Final, cabendo recurso nos termos do item 06 deste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única e consistirá na análise dos requisitos ao cargo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) <u>P. Salete</u>
nº <u>04</u> de <u>12024</u> de <u>26</u> de <u>102</u> de <u>2024</u>
foi afixado(a) de <u>26</u> de <u>102</u> de <u>2024</u> ao dia <u>26</u> de <u>03</u> de <u>2024</u> no MURAL OFICIAL desta Prefeitura.
<u>Jusara Feltzari Harbs</u>
Matrícula: 1027425-00 CHEFE DE DIVISÃO CC3



www.salete.sc.gov.br | informativo@salete.sec.gov.br

Rua do Santuário, 162 | Caixa Postal: 01 | CEP: 89196-000 | Salete - Santa Catarina

Telefone: (47) 3563-0266 | CNPJ: 83.102.723/0001-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALETE



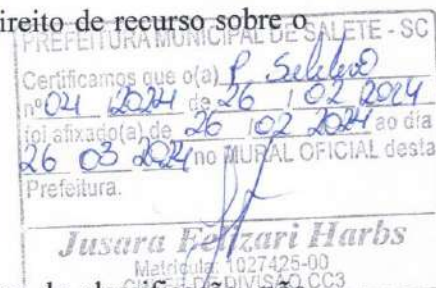
4.1. A pontuação obedecerá ao previsto na tabela abaixo:

Títulos	Descrição	Pontuação unitária
Tempo de vacina em sala de vacina.	A fração de 15 dias ou mais será computado como um mês.	Tempo de serviço apresentado 01 (um) ponto para cada mês.

4.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- possuir maior tempo de experiência no Serviço Público;
- Curso de vacinação.

4.3. Após a divulgação da Classificação Final, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 06 deste edital.



5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A convocação para a contratação temporária obedecerá à ordem de classificação, **não gerando o fato da aprovação direito à contratação**, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública e será realizada por telefone e/ou por e-mail através do endereço eletrônico, fornecido no ato da inscrição.

5.2. O candidato que não aceitar a(s) vaga(s) ofertada(s), será considerado como desistente da vaga ofertada, permanecendo classificado, aguardando o término e reinício da lista. Ao passar por todos os candidatos da lista remanescente e restar vagas não preenchidas, será aberto novo processo seletivo, dando por finalizado o processo seletivo para este cargo.



www.salete.sc.gov.br | informativo@salete.sec.gov.br

Rua do Santuário, 162 | Caixa Postal: 01 | CEP: 89196-000 | Salete - Santa Catarina
Telefone: (47) 3563-0266 | CNPJ: 83.102.723/0001-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALETE



5.3. O candidato cujo contrato se encerrar pelo prazo de vigência, retornará para a lista de classificação na mesma ordem de classificação que estava aguardando término e reinício da lista de classificados.

5.4. O candidato que deixar de assumir a vaga em tempo hábil, ou que não atender qualquer pré-requisito deste Edital, ou pedir exoneração de vaga escolhida, ou desistir da vaga escolhida, mesmo antes da efetiva contratação, ou ainda, não possuir em tempo, seus dados cadastrais atualizados junto ao e-social (disponível para consulta em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) será eliminado do processo seletivo.

5.5. Para habilitar-se à contratação os candidatos **deverão apresentar os documentos que a Prefeitura do Município de Salete julgar necessário**, que serão solicitados no ato da oferta da vaga através do Departamento de Recursos Humanos.

5.6. Os candidatos deverão arcar com as despesas de deslocamento e alimentação provenientes da localização da vaga existente.

5.7. O candidato que ao ser convocado para assumir um cargo, for considerado inapto no exame médico admissional, será eliminado do presente processo seletivo, mesmo que a inaptidão seja temporária.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- Do presente Edital;
- Do indeferimento de inscrição;
- Da classificação.

6.2. Os recursos impetrados com referência ao Edital poderão ser efetuados por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo (26/02/2024).



www.salete.sc.gov.br | informativo@salete.sec.gov.br

Rua do Santuário, 162 | Caixa Postal: 01 | CEP: 89196-000 | Salete - Santa Catarina

Telefone: (47) 3563-0266 | CNPJ: 83.102.723/0001-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALETE



6.3. Os recursos referentes ao indeferimento de inscrição e da classificação, poderão ser efetuados pelo candidato no prazo 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação das inscrições indeferidas e da classificação final, devendo conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo e sua fundamentação.

6.4. Os recursos deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Salete, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, situada na Rua do Santuário, 162 – Centro – Salete/SC.

6.5. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

6.6. Findo o prazo para o recurso, será divulgado a classificação final (15/03/2024) e o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.1. São de responsabilidade única e exclusiva do candidato os dados informados no ato da inscrição.

7.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo no site da Prefeitura do Município de Salete (www.salete.sc.gov.br).

7.2. A validade do Processo Seletivo será para o 01 (um) ano a contar da data de homologação da classificação final.

7.3. **Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e contratado o próximo da lista do Processo Seletivo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC	
Certificamos que o(a) <u>P. Selkino</u>	
em <u>01</u> de <u>2024</u> de <u>26</u> de <u>10</u> de <u>2024</u>	
foi afixado(a) de <u>26</u> de <u>02</u> de <u>2024</u> ao dia	
<u>26</u> de <u>03</u> de <u>2024</u> no MURAL OFICIAL desta	
Prefeitura.	
<u>Jusara Felzari Harbs</u>	
Matrícula: 1027425-00	
CHEFE DE DIVISÃO CC3	



www.salete.sc.gov.br | informativo@salete.sc.gov.br

Rua do Santuário, 162 | Caixa Postal: 01 | CEP: 89196-000 | Salete - Santa Catarina

Telefone: (47) 3563-0266 | CNPJ: 83.102.723/0001-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALETE



7.4. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da administração pública;
- por comprovada insuficiência de desempenho;
- por iniciativa do contratado; e
- pela realização de concurso público, quando se aplicar.

7.5 A contratação se dará pela legislação aplicável a cada cargo e sua vigência será até a conclusão do curso de vacinadora para servidoras efetivas, concluído o curso a contratada será dispensada de acordo com a Lei nº 2.041.

Prefeitura do Município de Salete, 26 de Fevereiro de 2024.


**NELCI TEREZINHA
ADAMI KUHLKAMP**
Matrícula: 1577601
Secretaria de Saúde
Nelci Teresinha Adami Kuhlkamp
Secretária de Saúde.



www.salete.sc.gov.br | informativo@salete.sec.gov.br

Rua do Santuário, 162 | Caixa Postal: 01 | CEP: 89196-000 | Salete - Santa Catarina

Telefone: (47) 3563-0266 | CNPJ: 83.102.723/0001-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALETE



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição _____/2024.

Nome do Candidato _____

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Endereço _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Fone _____

E-mail _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição.

Salete, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALETE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO _____/2024.

NOME DO CANDIDATO _____



www.salete.sc.gov.br | informativo@salete.sc.gov.br

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Rua do Santuário, 162 | Caixa Postal: 01 | CEP: 89196-000 | Salete - Santa Catarina

Telefone: (47) 3563-0266 | CNPJ: 83.102.723/0001-29